

PARECER CME Nº 04/2021.

Autoriza o Atendimento da Turma de Educação Infantil, Pré-Escola – 4 e 5 anos de idade, na Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, localizada na Estrada Monjolo (Estrada Sérgio Luckmann), na Localidade de Monjolo, em Santo Antônio da Patrulha/RS.

A Secretaria Municipal da Educação encaminhou Ofício nº 050, de 12 de abril de 2021, solicitando a este Conselho, Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-escola 4 e 5 anos, na Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, localizada na Estrada Monjolo (Estrada Sérgio Luckmann), na Localidade de Monjolo, em Santo Antônio da Patrulha/RS.

No dia 26 de abril de 2021, o Conselho realizou visita técnica na Escola com o objetivo de verificar as condições para o atendimento da faixa etária solicitada.

Os Conselheiros foram recebidos pela Diretora, professora Carmen Mirian Schantz Terra. Durante a visita constatou-se o que segue:

- espaço para sala de atividades, medindo 14m², com capacidade para até 11 crianças;
- a diretora apresentou a demanda de dezesseis(16) crianças para este agrupamento(4 e 5 anos);
- mobiliário, brinquedoteca e literatura infantil própria para a idade;
- ventilação, iluminação e ar condicionado em perfeitas condições;
- banheiro fora da sala de atividades, mas dentro do prédio escolar, com dois sanitários adequados;
- professores com a formação exigida para o atendimento das crianças;
- espaço de lazer e recreação organizado em local aberto.

A demanda manifesta apresenta-se maior que a capacidade de atendimento da sala de atividades. Contudo, a turma será atendida de forma Multisseriada(4 e 5 anos), em turno integral, sendo que algumas crianças não frequentarão os dois turnos, possibilitando a matrícula de turno parcial, respaldo do no Regimento Escolar, podendo ampliar o número de crianças atendidas.

Cabe salientar que a implantação de Educação Infantil, Pré-escola – 4 a 5 anos de idade, tem por objetivo atender uma demanda nesta faixa etária, visando à integração, a socialização, a

interação e o desenvolvimento da criança, bem como, o atendimento da EC-59/2009.

A Educação exerce uma tarefa importante,

“cumprir função sociopolítica e pedagógica das creches e pré-escolas implica assumir a responsabilidade de torná-las espaços privilegiados de convivência, de construção de identidades coletivas e de ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas, por meio de práticas que atuam como recursos de promoção da equidade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância” (Parecer CNE/CEB nº 20/2009).

Ressaltamos que a Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve já possui Autorização de Atendimento das etapas de Creche e Pré-Escola – Nível I (4 anos de idade), pelo Parecer CME Nº 003/2016.

Há uma demanda manifestada pela comunidade que provocou a solicitação da escola a este Conselho para Autorização de Atendimento para Pré-Escola Nível II - 5 anos.

O Adendo de Regimento atende as exigências legais; o Plano Pedagógico foi construído considerando o lúdico e respeitando o desenvolvimento e a individualidade de cada criança, através de objetivos específicos para esta faixa etária, de acordo com os Campos de Experiência.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação, Autoriza o Atendimento da Turma de Educação Infantil, Pré-Escola- Nível I e II - 4 e 5 anos de idade, de forma Multisseriada, na Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, localizada na Estrada Monjolo (*Estrada Sérgio Luckmann*), na Localidade de Monjolo, em Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Maio de 2021.

*Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Janaína Graziela Lima*

Jordana Ferreira dos Santos
Joseane Freiburger Gil
Monalisa Borges Gil
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues
Silvana dos Santos Dal Pont

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em 04 de Maio de 2021.

Joseane Freiburger Gil
Presidente do CME